



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 13 de setembro de 2022.

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)**

#### **RELATÓRIO:**

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.374/2022 QUE “AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### **FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.374/2022 tem como objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo a transferir a OSC - Organização da Sociedade Civil – Associação de Promoção do Menor, com atuação na área da educação, subsídio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício de 2022.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a realização de transferência de recursos a Organização de Sociedade Civil, Associação de Promoção do Menor, CNPJ nº 22.953.177/0001-08, que atende 225 (duzentos e vinte e cinco) crianças de 6 (seis) a 10 (dez) anos e 11 (onze) meses, estabelecendo as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo, visando o aprimoramento das habilidades



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

#### CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.374/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

ODAIR PEREIRA DE SOUZA:00277158680  
Assinado de forma digital por ODAIR PEREIRA DE SOUZA:00277158680  
Dados: 2022.09.13 13:34:36 -03'00'

Vereador Odair Quincote  
Relator

IGOR PRADO TAVARES:092542853602  
Assinado de forma digital por IGOR PRADO TAVARES:09542853602  
Dados: 2022.09.13 14:44:38 -03'00'

Vereador Igor Tavares  
Presidente

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:089188246458824645  
Assinado de forma digital por LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:08918824645  
Dados: 2022.09.13 13:37:38 -03'00'

Vereador Leandro Morais  
Secretário